



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 196/2020

PROCESSO Nº 1153/2020

CRENCIAMENTO Nº 023/2020

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARIA APARECIDA ALEIXO DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob o n.º 022.829.057-09 e RG n.º 1.284.066 SSP/ES, residente na Rua Francisco Augusto de Castro, s/n.º, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99965-7410, doravante denominado **CRENCIADO**, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A FAMÍLIA DO SR. FABIO DE MORAES**, à Rua Astrogildo Silveira, n.º 920, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Fica alterado o item 5.3 da Cláusula Quinta do Contrato supra, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.3. - A vigência do contrato passa a ser de 25 de setembro de 2020 a 25 de março de 2022.

2- CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – O valor mensal do aluguel será R\$360,00 (trezentos e sessenta reais), sem reajuste, com anuidade do Locador.

2.2 – Fica alterado o valor global do Contrato supra, acrescido do valor de R\$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1. – O valor global do presente contrato passa a ser de R\$6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – Fica alterada a Cláusula Terceira, acrescida da seguinte dotação orçamentária: 120004.0824400262.093.33903600000 – Ficha 324.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

4 – CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 20 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito

MARIA APARECIDA ALEIXO DA SILVA SANTOS

Maria Aparecida Aleixo da Silva Santos / ou procurador legalmente habilitado